LEI Nº 1777-A

Projeto de Lei nº 103/06
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia da Vela.
Proc. nº 40035/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia da Vela, a ser comemorado, anualmente, em 12 de agosto.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, providenciará a realização de eventos alusivos à data a que se refere o art. 1º desta Lei, que possibilitem a participação da sociedade, dentre eles:

I – Regata Martim Afonso de Sousa;

II – Passeio Econáutico, que visa recolher o lixo sólido flutuante, e

III – Vela Solidária, que visa arrecadar alimentos a serem doados ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de outubro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28.10.06
com ERRATA em 23.12.06
Jornal Vicentino
Fls. 166 06